ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR)

2022/2023

Belém-PA

Março/2022

INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJPA, foi publicada de 18 de março de 2020 a Portaria 686/2020-GP, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), em face da necessidade deste TJPA de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos às unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando os sucessivos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelo atual fornecedor dos itens, ocasionando dificuldades no fornecimento dos materiais. E a necessidade de dar continuidade no constante fornecimento de CAFÉ e AÇÚCAR às unidades administrativas e judiciárias deste TJPA em Belém, justifica-se a aquisição pleiteada nos tipos e quantidades descritos em tópico adiante.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2022, no programa de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário com objetivos estratégicos de promover melhores condições de trabalho aos serventuários do TJPA.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. REQUISITOS GERAIS DA DEMANDA

A aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) deve ocorrer com os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos considerou a quantidade registrada na última Ata de Registro de Preço que continha estes objetos (ARP nº 026/2021/TJPA), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a política de ampliação deste Poder Judiciário com criação de novas unidades administrativas e/ou judiciárias.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE
01	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, **tipo do café: tradicional, forte ou extraforte**, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct com 250g	22.400
02	Açúcar, da classe Cristal branco, do tipo Cristal, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct com 1kg	10.400

3.3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO, COM A ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO EVENTUAIS INSUMOS, GARANTIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal com o atendimento das unidades, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de café e açúcar.

3.4. AQUISIÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão adquirindo gêneros alimentícios (café e açúcar). Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

3.4.1. Café em pó torrado e moído

- PE nº 2/2021 do CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUÍ (UASG 784330);
- PE nº 70/2021 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (UASG 925125);
- PE nº 31/2021 da CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL (UASG 783810).

3.4.2. Açúcar triturado

- PE nº 1/2022 do CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS (UASG 389321);
- PE nº 446/2021 da CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA (UASG 927744);
- PE Nº 1/2021 do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA (UASG 925154).

3.5. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

A aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) é objeto de contratação no TJPA desde 2008 até a presente data. Apresenta-se abaixo as informações relativas as contratações nos últimos 2 anos:

ANO	ARP	INSUMO	EMPRESAS CONTRATADA
2021/2022	026/2021	CAFÉ E AÇÚCAR	R MASTER
2020/2021	020/2020	CAFÉ	RCVR DE OLIVEIRA

Com exceção da última contratação a qual o fornecedor solicitou sucessivamente o realinhamento de preço dos itens pactuados, as demais contratações não apresentaram inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

3.6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E PADRONIZAÇÃO.

Considerando que o objeto é classificado como material de consumo, não se vislumbrou outra que não seja a AQUISIÇÃO de café e açúcar para atender as demandas das unidades locais deste TJPA, a qual vem se mostrando a mais viável economicamente ao TJPA nos últimos anos. Dessa forma, poder-se-á implementar o processo de aquisição por dispensa de licitação, adesão a ARP de outro órgão ou registro de preço em nova ata.

3.7. AVALIAÇÃO SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser implementada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de gêneros alimentícios, já que o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem, além de recursos humanos e equipamentos para distribuição dos materiais.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, CLARA E SUFICIENTE DO OBJETO, INDICANDO OS BENS E/OU SERVIÇOS QUE O COMPÕEM)

Aquisição de gêneros alimentícios do tipo café em pó e açúcar triturado, através de registro de preço em ata com vigência para 12 meses, através da contratação de empresa(s) atuante no mercado varejista, conforme especificações constantes no termo de referência.

4.1.1. Formas de aquisição e justificativa da escolha

Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração pública, destaca-se as seguintes:

4.1.1.1. Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):

Neste cenário, os gêneros alimentícios do tipo café em pó e açúcar triturado devem ser adquiridos dispensando-se o rito licitatório e adota-se como preço médio de referência aqueles praticados no junto a empresas que atuam neste nicho de mercado. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fls. 63) auferidos em cotação de fevereiro/2022, o valor de aquisição total de R$ 243.368,00 é superior ao limite legal de R$ 17.600,00 permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II.

4.1.1.2. Contratação 2 – Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Neste cenário, os insumos devem ser adquiridos através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada. Após análise da relação de ARPs fornecida pela Divisão de Compras (fls. 52-62), conclui-se que o montante estimado para a aquisição de 22.400 pct de 250g e de 10.400 kg é de R$ 227.520,00. Destaca-se que os valores selecionados foram os modais estatísticos por demonstrarem uma possível tendência dos valores registrados nas ARPS fornecida nos autos.

4.1.1.3. Contratação 3 - Aquisição através de novo registro de preço em ata:

Neste cenário, os insumos deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para estimativa de preços unitários, adotou-se, excepcionalmente, como preços médios aqueles obtidos no Mapa Referencial de Preços, fl. 63. Comumente utiliza-se os

preços registrados na ARP vigente corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no entanto o valor dos itens objeto desse estudo tiveram majoração dos preços acima da média da inflação no período analisado. Por isso, a análise utilizando a correção pela inflação não é adequada pois não expressa da maneira mais fiel o preço atual dos produtos.

Desta forma, informa-se que o montante estimado da aquisição é de R$ 243.368,00.

4.1.2. Escolha da contratação mais viável.

Assim, após análise de mercado e comparando-se as estimativas de custos das três formas de aquisição dos produtos de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se o seguinte resultado:

Para a forma de contratação 1 (dispensa de licitação Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II), o valor máximo autorizado de R$ 17.600,00 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento dos materiais ao TJPA durante 12 meses (R$ 243.368,00).

No que tange a forma de aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente, observa-se a necessidade de disponibilização de elevado recurso financeiro para efetuar aquisição única a fim de comprar todo o quantitativo necessário para abastecimento durante um ano. Ressalta-se ainda, a necessidade de grande espaço físico apropriado para armazenamento destes quantitativos, fato inviável técnica e economicamente na atual conjuntura econômica. Outrossim, conforme pesquisa das ARPs vigentes com estes objetos, o montante estimado para a aquisição é de R$ 227.520,00.

Em que pese a aquisição por meio de novo registro de preço em ata ter o montante superior a aquisição por meio de adesão a ata existente. A forma de contratação 3 (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. E evitando custos excessivos com o armazenamento de um grande estoque de produtos.

O montante estimado para a aquisição, por meio de novo registro de preço em ata, de gêneros alimentícios do tipo café e açúcar é de R$ R$ 243.368,00, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

Ademais, pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

4.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de aquisição de materiais de consumo estocáveis de características comuns.

4.3. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DO OBJETO EM LOTES DIVERSOS OU LOTE ÚNICO

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, já que os produtos não guardam características de similaridade e técnicas para justificar o agrupamento em lote, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

4.4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material de consumo), na fonte 0118, nas notas de reserva 2022/448, 2022/506 e 2022/542 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário do 1º grau, 2º grau e apoio, respectivamente).

4.5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 meses, de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

4.6. DOS PRAZOS

4.6.1. Prazos de entrega dos bens

O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A contratada deverá oferecer produtos alimentícios conforme especificação técnica (item 3.2) com validade mínima de 12 meses, contado a partir da data de entrega.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. FORMA DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO E/OU SERVIÇO EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de aquisição direta, por meio de dispensa emergencial de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

5.2. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO, QUANDO FOR O CASO, TAIS COMO TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de café e açúcar, através da solução de novo registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 63592

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 58513

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Telefone: (91) 3205-3571

E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 58513

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(**x**)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
( )	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(**X**) Médio	( ) Alto

nº	**Dano**	
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.	
nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração
nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento

3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração

RISCO nº 2			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(**X**) Alto

nº	**Dano**	
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.	
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.	
nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação

Belém, 25 de fevereiro de 2022.

_____

Thiago da Silva Soares

Mat. 6359-2

Integrante Demandante

_____

Leandro Soares Costa Borges

Mat. 5851-3

Integrante Técnico

_____

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Integrante Administrativo